



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 50/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R\$ 226.307,00 (Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial conforme Alteração Orçamentária, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 226.307,00 (Duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais).

06 – DEPARTAMENTO ODONTOLOGIA				
06.001 – DIVISAO ODONTOLOGIA				
04.122.0008.1.008 – DIVISAO ODONTOLOGIA				
90	4.4.90.52.00.00	728	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 226.307,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º: Inciso II – Excesso de Arrecadação.

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.7.2.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. de Estado a Consórcio – Convênio Odontologia – Fonte 728	R\$ 226.307,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral